

## EDITAL N°108, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

### PROCESSO DE REINGRESSO DE ESTUDANTES E DE ACESSO SIMPLIFICADO PARA PORTADORES DE DIPLOMA NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DO IFPR

O Diretor Geral do Campus Pitanga, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, **Daniel Rotella Cocco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 275 de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, Seção 2, pág. 25, **faz saber que estarão abertas, no período de 06 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para reingresso de estudantes e ingresso para portadores de diploma nos Cursos Técnicos de Nível Médio (Integrados e Subsequentes) do IFPR no primeiro semestre de 2025.**

#### 1. DA BASE LEGAL

- 1.1 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- 1.2 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.
- 1.3 Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- 1.4 Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova a mudança e consolida o estatuto do IFPR.
- 1.5 Resolução IFPR nº 190, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade presencial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.
- 1.6 Portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital.

#### 2. DO REINGRESSO DE ESTUDANTES

- 2.1 Entende-se por reingresso o retorno do estudante que teve a matrícula cancelada em algum curso regular do ensino médio técnico do IFPR, seja na forma de oferta Integrada ou Subsequente.
- 2.2 Só poderão reingressar estudantes com mais de 18 (dezoito) anos.
- 2.3 Os estudantes poderão reingressar no mesmo curso e no mesmo campus em que foi aprovado, desde que o curso ainda esteja ativo e desde que haja vagas.
- 2.4 O estudante será reintegrado na matriz curricular vigente.
- 2.5 A ocupação de vagas por reingresso ocorrerá após a primeira chamada complementar do edital de transferência interna e externa de estudantes.

#### 3. DO INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMAS

- 3.1 Entende-se por forma de admissão de **portador(a) de diploma** o ingresso em Curso Técnico Subsequente, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital, de estudante que possua diploma de Curso Técnico Subsequente com currículo afim ao qual está ingressando.
- 3.2 Poderão participar do processo de acesso simplificado para ocupação das vagas nos Cursos Técnicos do IFPR, na forma de oferta Subsequente, portadores de diplomas de Cursos Técnicos de Nível Médio na forma de oferta Subsequente.
- 3.3 A ocupação de vagas para portadores de diploma ocorrerá após a primeira chamada do reingresso de estudantes.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1 Fica autorizado o preenchimento, mediante reingresso de estudantes ou ingresso de portadores de diploma, das vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFPR, do Campus Pitanga, na modalidade presencial, dispostas no ANEXO I deste edital.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ocorrerão de **06 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025.**
- 5.2 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na secretaria acadêmica do campus, no endereço Rua José de Alencar, 1.080 - Vila Planalto - CEP 85.201-106 - Pitanga PR, mediante entrega da documentação, ou por meio e-mail da secretaria acadêmica [secretaria.pitanga@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.pitanga@ifpr.edu.br), por meio do envio da documentação digitalizada.
- 5.3 Para a inscrição, deverão ser entregues ou enviados, conforme item 5.2, os seguintes documentos:
  - 5.3.1. Para estudantes **reingressantes**:
    - a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II).
    - b) Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação

(CNH) válida. Para os estrangeiros, será exigido o Registro Nacional Migratório – RNM dentro da validade (antigo Registro Nacional de Estrangeiro - RNE), ou protocolo de solicitação do RNM acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

5.3.2 Para estudantes **portadores de diploma**:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II).

b) Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida. Para os estrangeiros, será exigido o Registro Nacional Migratório – RNM dentro da validade (antigo Registro Nacional de Estrangeiro - RNE), ou protocolo de solicitação do RNM acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

c) Diploma ou atestado/certificado de conclusão de Curso Técnico Subsequente.

d) Histórico escolar do curso emitido e autenticado pela instituição de origem, contendo:

i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina.

ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina.

iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.

e) Planos de Ensino, contendo ementas e conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, autenticados pela instituição de origem.

5.4 Cabe à secretaria acadêmica conferir se toda a documentação foi entregue pelo(a) candidato(a) e enviar à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (Diepex), ou à direção correlata, e a lista das inscrições homologadas, para publicação.

5.5 O(a) candidato(a) reingressante deverá ter mais de 18 (dezoito) anos e só poderá inscrever-se para o mesmo curso e para o mesmo campus em que foi aprovado, desde que o curso ainda esteja ativo.

5.6 O(a) candidato(a) portador de diploma poderá inscrever-se em até dois cursos (primeira e segunda opção) na forma de oferta Subsequente do IFPR

5.7 Podem inscrever-se nesse processo de acesso simplificado candidatos(as) portadores de diploma que concluíram cursos na modalidade presencial ou a distância.

5.8 A inscrição, se realizada presencialmente, poderá ser feita por representante por meio de procuração simples (ANEXO III).

5.9 O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la. Caso contrário, a inscrição será cancelada.

5.10 A relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será publicada, por edital, em processo administrativo específico via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), divulgada na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/pitanga/> e afixada em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia **17 de fevereiro de 2025**.

5.11 O pedido de recurso (ANEXO IV) quanto à relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as) deverá ser protocolado pelo(a) candidato(a) na secretaria acadêmica do campus ou pelo e-mail [secretaria.pitanga@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.pitanga@ifpr.edu.br), no(s) dia(s) **18 de fevereiro de 2025**.

5.11.1 O pedido de recurso poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO III), se o candidato protocolar recurso na secretaria acadêmica.

5.12 A homologação das inscrições será publicada, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgada na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/pitanga/> e afixada em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia **19 de fevereiro de 2025**.

5.13 Caso não haja inscritos(as), a Diepex ou direções correlatas publicarão edital único contendo esta informação no SEI.

## **6.DO PROCESSO DE ACESSO SIMPLIFICADO**

6.1 Cabe ao Colegiado de Curso ou à comissão designada pela Direção Geral, dentro dos prazos previstos neste edital:

a) realizar a análise da documentação entregue pelos(as) candidatos(as) inscritos(as).

b) enviar a lista de classificação provisória à Diepex, ou à direção correlata, para publicação.

c) analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à Diepex, ou à direção correlata, para publicação.

d) enviar a lista de classificação final à Diepex, ou à direção correlata, para publicação.

6.2 Para classificação dos(as) candidatos(as) ao reingresso, a classificação se dará por carga horária integralizada (por componentes curriculares cursados) no curso de origem.

6.3 Para classificação dos(as) candidatos(as) portadores de diploma, serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

a) Candidatos(as) egressos(as) do IFPR de Cursos Técnicos Subsequentes afins, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

b) Candidatos(as) egressos(as) de outra instituição pública de educação de Cursos Técnicos Subsequentes afins, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

c) Candidatos(as) egressos(as) de instituições privadas de educação de Cursos Técnicos Subsequentes afins, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

6.3.1 A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do(a) candidato(a).

6.3.2 No caso de empate, prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade.

6.4 O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será publicado, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgado na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/pitanga/> e afixado no mural da secretaria acadêmica, no dia **24 de fevereiro de 2025**.

6.4.1 Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

6.5 O pedido de recurso (ANEXO IV) quanto ao resultado provisório deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) presencialmente na secretaria acadêmica do campus ou pelo e-mail [secretaria.pitanga@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.pitanga@ifpr.edu.br), no(s) dia(s) **25 de fevereiro de 2025**.

6.5.1 O pedido de recurso poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO III), se o candidato protocolar recurso presencialmente.

6.6 O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo de acesso simplificado serão publicados, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgados na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/pitanga/> e afixados no mural da secretaria acadêmica do campus, no dia **26 de fevereiro de 2025**.

6.7 A convocação dos(as) candidatos(as) para o registro acadêmico obedecerá:

a.

Primeiramente, à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) para o reingresso e o número de vagas disponíveis para cada curso;

b.

Depois, à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) portadores de diploma e o número de vagas disponíveis para cada curso.

6.8. Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste edital.

## 7. DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

7.1 É garantido ao(a) estudante reingressante ou portador de diploma a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso para a elaboração da sua adaptação curricular.

## 8. DO REGISTRO ACADÊMICO

8.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) para o **reingresso**, dentro do número de vagas disponíveis, deverão realizar o registro acadêmico nos dias **06 a 18 de março de 2025**, na secretaria acadêmica do campus.

8.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) como **portadores de diploma**, dentro do número de vagas disponíveis após o registro dos(as) candidatos(as) para o reingresso, deverão realizar o registro acadêmico nos dias **06 a 18 de março de 2025**, na secretaria acadêmica do campus.

8.3 Por ocasião do registro acadêmico, o(a) candidato(a) classificado(a) para reingresso ou como portador(a) de diploma, deverá apresentar os seguintes **documentos originais**:

a) Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida. Para os estrangeiros, será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

b) Certidão de nascimento (caso não tenha apresentado o documento no item **a**) ou, se casado, certidão de casamento.

e) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, para portadores de diploma de Curso Técnico Subsequente.

d) Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

e) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, exceto indígenas.

f) Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral, para candidatos(as) com mais de 18 anos, que poderá ser obtida em qualquer cartório eleitoral e também página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).

g) Comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água, telefone, contrato de aluguel ou correspondência simples).

8.4 O(a) candidato(a) que não realizar o registro acadêmico no prazo estipulado no item 8.1 perderá o direito à vaga.

8.5 O registro acadêmico poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO III).

## 9. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

9.1 As vagas não preenchidas após a conclusão do cronograma do edital poderão ser ocupadas posteriormente, em fluxo contínuo até **28 de março de 2025**, alternando-se as chamadas entre os candidatos para reingresso e portadores de diploma, obedecendo-se às respectivas ordens de classificação.

9.2 O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es), por edital, em processo administrativo no SEI, divulgada(s) na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/pitanga/> e afixada(s) no mural da secretaria acadêmica do campus.

9.3 O registro acadêmico da(s) chamada(s) complementar(es), para todos os cursos ofertados, será realizado na secretaria acadêmica do campus.

9.4 O(a) candidato(a) classificado(a) deverá entregar os documentos que constam no item 8.3 deste edital.

9.5 O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer na data e local estabelecidos em edital, para o registro acadêmico, perderá o direito à vaga.

9.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da(s) chamada(s) complementar(es), disponível(eis) na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/pitanga/>.

## 10. DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
06/01/2025 a 14/02/2025	Inscrições para o processo de reingresso de estudantes ou de acesso simplificado para portadores de diploma	Secretaria acadêmica do campus ou por meio do e-mail da secretaria acadêmica <a href="mailto:secretaria.pitanga@ifpr.edu.br">secretaria.pitanga@ifpr.edu.br</a>
17/02/2025	Relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Página eletrônica do campus <a href="https://ifpr.edu.br/pitanga/">https://ifpr.edu.br/pitanga/</a>
18/02/2025	Recurso quanto à relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Secretaria acadêmica do campus ou e-mail <a href="mailto:secretaria.pitanga@ifpr.edu.br">secretaria.pitanga@ifpr.edu.br</a>
19/02/2025	Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Página eletrônica do campus <a href="https://ifpr.edu.br/pitanga/">https://ifpr.edu.br/pitanga/</a>
24/02/2025	Divulgação do resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as), por curso	Página eletrônica do campus <a href="https://ifpr.edu.br/pitanga/">https://ifpr.edu.br/pitanga/</a>
25/02/2025	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as)	Secretaria acadêmica do campus ou e-mail <a href="mailto:secretaria.pitanga@ifpr.edu.br">secretaria.pitanga@ifpr.edu.br</a>
26/02/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	Página eletrônica do campus <a href="https://ifpr.edu.br/pitanga/">https://ifpr.edu.br/pitanga/</a>
06/03/2025 a 18/03/2025	Realização do registro acadêmico da chamada geral para os estudantes <b>reingressantes</b>	na secretaria acadêmica do campus
06/03/2025 a 18/03/2025	Realização do registro acadêmico da chamada geral para os estudantes <b>portadores de diploma</b>	na secretaria acadêmica do campus

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

11.2 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) estudante que tenha realizado o processo de reingresso/ acesso simplificado ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

11.3 As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/pitanga/>.

11.4 Os documentos deixados pelos candidatos na secretaria e que não atenderam ao presente edital, ficarão à disposição pelo período de 60 dias após o encerramento do processo, no setor responsável pela inscrição. Caso não sejam retirados nesse

prazo, os documentos serão descartados.

11.5 Em caso de dúvidas, o campus atenderá os(as) candidatos(as) no endereço Rua José de Alencar, 1.080 - Vila Planalto - CEP 85.201-106 - Pitanga PR ou pelo telefone (42) 99813-4290.

11.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do campus.

Pitanga, 19 de dezembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ROTELLA COCCO, DIRETOR(a)**, em 19/12/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3355116** e o código CRC **D5F0E60F**.

### ANEXO I - EDITAL Nº 108/2024 - CAMPUS PITANGA/IFPR

#### PROCESSO DE REINGRESSO DE ESTUDANTES E DE ACESSO SIMPLIFICADO PARA PORTADORES DE DIPLOMA NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DO IFPR

#### VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

Curso	Cursos/Eixos afins	Forma de oferta	Ano de ingresso da turma	Período de oferta	Turno	Vagas
Curso Técnico em Cooperativismo	Eixo de Gestão e Negócios; Cursos Técnicos de nível médio	Integrado	2024	2º ano	matutino	19
			2023	3º ano		11
			2022	4º ano		30
Curso Técnico em Alimentos	Eixo de Produção Alimentícia; Cursos Técnicos de nível médio	Integrado	2024	2º ano	matutino	22

### ANEXO II - EDITAL Nº 108/2024- CAMPUS PITANGA/IFPR

#### PROCESSO DE REINGRESSO DE ESTUDANTES E DE ACESSO SIMPLIFICADO PARA PORTADORES DE DIPLOMA NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DO IFPR

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo de reingresso de estudantes e de acesso simplificado para portadores de diploma nos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFPR.

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

FORMA DE OFERTA: ( ) Integrado ( ) Subsequente

NOME:
RG: UF: CPF:
NATURALIDADE: ESTADO:
ENDEREÇO:
CEP: BAIRRO:
TEL. PARA CONTATO: E-MAIL:

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito(a) às penalidades cabíveis.

Documentos pendentes?\*: ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até \_\_\_/\_\_\_/20\_\_.

( ) Documento de identificação

( ) Histórico escolar do curso de origem

( ) Planos de Ensino, contendo ementas e conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, autenticados/carimbados pela instituição de origem.

( ) Comprovante de estar regularmente matriculado(a), ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

\*Os documentos necessários variam para candidatos(as) ingressantes ou portadores de diploma, de acordo com o item 5.3 do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal**

**(PARA USO DO IFPR)**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

CURSO: \_\_\_\_\_

FORMA DE OFERTA ( ) Integrado ( ) Subsequente

Declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo Edital nº **108/2024** do Campus Pitanga/IFPR referente à inscrição no processo de reingresso de estudantes e de acesso simplificado para portadores de diploma nos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFPR.

Documentos Pendentes?\*: ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até \_\_\_/\_\_\_/20\_\_.

( ) Documento de identificação.

( ) Diploma ou atestado/certificado de conclusão de Curso Técnico Subsequente.

( ) Histórico escolar do curso.

( ) Planos de Ensino, contendo ementas e conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, autenticados/carimbados pela instituição de origem.

\*Os documentos necessários variam para candidatas(as) internos ou externos, de acordo com o item 5.3 do edital.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura e carimbo

**ANEXO III - EDITAL Nº 108/2024 - CAMPUS PITANGA/IFPR**

**PROCESSO DE REINGRESSO DE ESTUDANTES E DE ACESSO SIMPLIFICADO PARA PORTADORES DE DIPLOMA NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DO IFPR**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_,

para representação do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, no processo de reingresso de estudantes e de acesso simplificado para portadores de diploma nos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFPR, em atendimento ao Edital nº 108/2024 do Campus Pitanga/IFPR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgado(a)

**ANEXO IV - EDITAL Nº 108/2024 - CAMPUS PITANGA/IFPR**

**PROCESSO DE REINGRESSO DE ESTUDANTES E DE ACESSO SIMPLIFICADO PARA PORTADORES DE DIPLOMA NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DO IFPR**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TEL. PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

**(PARA USO DO IFPR)**

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado(a) entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao processo de reingresso de estudantes e de acesso simplificado para portadores de diploma nos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFPR, em atendimento ao edital nº 108/2024 do Campus Pitanga/IFPR.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e assinatura

---

**Referência:** Processo nº 23411.021477/2024-78

SEI nº 3355116

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA  
Rua José de Alencar, 1.080, Pitanga - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil